

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 177  
25/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 72 (SETENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3**

DTS SSN 26 2020

DTS SSN 27 2020

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 6**

1- Edital do Mestrado de Engenharia Civil 2020.02

2- Edital do Mestrado de Engenharia Civil (Alunos Estrangeiros) 2020.02

## **SEÇÃO III**

### **DECISÕES E RESOLUÇÕES 20**

DECISÃO CEPEX 135 2020

DECISÃO CEPEX 136 2020

DECISÃO CEPEX 137 2020

DECISÃO CEPEX 138 2020

DECISÃO CEPEX 139 2020

DECISÃO CEPEX 140 2020

DECISÃO CEPEX 141 2020

DECISÃO CEPEX 142 2020

DECISÃO CEPEX 143 2020

DECISÃO CEPEX 144 2020

DECISÃO CEPEX 145 2020

RESOLUÇÃO CEPEX 185 2020

RESOLUÇÃO CEPEX 186 2020

RESOLUÇÃO CEPEX 187 2020

## **SEÇÃO IV**

### **PORTARIAS 40**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN N.º. 26/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

I ó Formar Comissão para exame do Projeto de Pesquisa intitulado: "Serviço Social e Famílias: concepções e práticas de Assistentes Sociais no Brasil e em Portugal", da Professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

1. **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES** (SIAPE1329962)
2. **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729)
3. **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766)
4. **FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS** (SIAPE 2227715)

II ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO  
Chefe de Departamento  
SIAPE 1694859  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 27/2020 de 16 de setembro de 2020**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

I ó Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão intitulado: "Gaia - Rede Colaborativa de mulheres artesãs de Nova Friburgo", Coordenado pela Professora **LARISSA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 2358597), tendo como participantes as Professoras **MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES** (SIAPE 2215485) e **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

1. **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA** (SIAPE 1898061)
2. **ANDREA ARAÚJO DO VALE** (SIAPE 2916133)
3. **PAULA DOS SANTOS KROPF** (SIAPE 2394700)
4. **EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA** (SIAPE 3061562)

II ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 16 de setembro de 2020

**FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO**

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL 2020/02**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2020, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

**1 6 DO OBJETO**

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2020, segundo semestre, no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2020.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

**ÁREA 1 6 GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

**ÁREA 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS**

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 6 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 6 Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 6 Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 6 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

**3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**.

3.2 O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2020 até às 23h59min. Documentação a ser enviada para o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com)
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 27 de outubro de 2020;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 07 de novembro de 2020.

#### 4 DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, com o seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail [coordenacao.tpc.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.tpc.tce@id.uff.br), sob pena de não ter aceita sua inscrição.

5.3 As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, formulário de inscrição, que poderá ser obtido no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).
- b) **02 (duas) cópias do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2020.

#### 6 DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 5.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

## **7 6 RESULTADOS E MATRÍCULA**

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 07 de novembro de 2020, no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 6 UFF (em anexo).

9.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

9.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

9.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 23 de setembro de 2020

ORLANDO CELSO LONGO  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Civil  
#####

## MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ?

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total ?

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

(recomendada)



Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES  
Reitor  
#####

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGE/UFF).****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

<b>Título do Projeto: Provisório</b>	
<b>Área de Concentração e Linha de Pesquisa:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Área de Concentração 1 ó Gestão, Produção e Meio Ambiente</b> <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído  <input type="checkbox"/> <b>Área de Concentração 2 ó Tecnologia da Construção e Estruturas</b> <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

<b>Candidato:</b>	
-------------------	--

**Palavras Chave:**

---

---

---

**Candidato**

---

**1. Caracterização do Problema**

---

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

---

**2. Objetivos**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

---

**3. Metodologia e Estratégia de Ação**

---

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

---

**4. Resultados e Impactos Esperados**

---

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

---

**5. Referências Bibliográficas**

---

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

---

**6. Cronograma**

---

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

**EDITAL 2020/02 6 ALUNOS ESTRANGEIROS**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2020, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

**1 6 DO OBJETO**

1.1- Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2020, segundo semestre, no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2020.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas 07 (sete) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

**ÁREA 1 6 GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

**ÁREA 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS**

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 6 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 6 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

**3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- d) Inscrição;
- e) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- f) Projeto de Dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item. Deve ser utilizado o modelo em anexo;
- g) Classificação;
- h) Divulgação dos Resultados.

a. 6 O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- d) Inscrição: no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2020 até às 23h59min. Documentação a ser enviada para o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com)
- e) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 27 de outubro de 2020;
- f) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 27 de outubro de 2020.

#### 4 6 Do Projeto de Dissertação

4.1 6 Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 6 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I 6 Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II 6 Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 6 O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, com o seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail [coordenacao.tpc.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.tpc.tce@id.uff.br), sob pena de não ter aceita sua inscrição.

5.3 6 As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

b) **02 (duas)** cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido. No caso do Diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico Escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis do passaporte e 2 (duas) cópias legíveis do CPF.

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso referente ao segundo semestre letivo de 2020.

#### 6 6 DA AVALIAÇÃO

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I 6 Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II 6 Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

6.4 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## **7 6 RESULTADOS E MATRÍCULA**

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 07 de novembro de 2020, no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 23 de setembro de 2020

ORLANDO CELSO LONGO  
Coordenador da  
Pós-Graduação em Engenharia Civil  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

<b>Título do Projeto: Provisório</b>	
<b>Área de Concentração e Linha de Pesquisa:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Área de Concentração 1 ó Gestão, Produção e Meio Ambiente</b> <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído  <input type="checkbox"/> <b>Área de Concentração 2 ó Tecnologia da Construção e Estruturas</b> <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

<b>Candidato:</b>	
-------------------	--

**Palavras Chave:**

---

---

---

**Candidato**

---

**1. Caracterização do Problema**

---

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (no máximo três páginas).

---

**2. Objetivos**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa (no máximo uma página).

---

**3. Metodologia e Estratégia de Ação**

---

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada (no máximo três páginas)

---

**4. Resultados e Impactos Esperados**

---

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado (no máximo uma página).

---

**5. Referências Bibliográficas**

---

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

---

**6. Cronograma**

---

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

## SEÇÃO III

**DECISÃO N.º 135/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006482/2019-31,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito (Bacharelado), obtido por **NASSER ALDEEN ALGHABRA**, junto a *Universidade de Damascus*, na Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 136/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008818/2019-08,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito (Bacharelado), obtido por **MARC ARRAEZ OLLI**, junto a *Universitat Pompeu Fabra*, na Espanha, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 137/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051089/2018-11,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito (Bacharelado), obtido por **HAYAN ALDAAS**, junto a *Universidade de Damascus*, na Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 138/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008858/2019-41,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito (Bacharelado), obtido por **DAYAN GOMES MARTINEZ**, junto a *La Universidad La Gran Colombia*, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 139/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009823/2019-20,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Farmácia (Bacharelado), obtido por **MARIA EUGENIA RAMIREZ DE SOSA**, junto a *Universidad de Los Andes*, na Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 140/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009806/2019-92,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO**, junto a *Universidad Nacional Mayor de San Marcos*, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 141/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020087/2020-02,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **Maria Fernanda Bicalho** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de História**,

TITULARES

**LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO** (UFF)

**JOÃO LUÍS RIBEIRO FRAGOSO** (UFRJ)

**JUNIA FERREIRA FURTADO** (UFMG)

**MARGARETH DE ALMEIDA GONÇALVES** (UFRRJ)

**CAIO CÉSAR BOSCHI** (PUCMG)

SUPLENTES

**KEILA GRINBERG** (UNIRIO)

**CARLA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA** (UFJF)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 142/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020234/2020-36,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **Norberto Osvaldo Ferreras** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de História,**

TITULARES

**LAURA ANTUNES MACIEL** (UFF)  
**MARIA TERESA TORIBIO BRITTES LEMOS** (UERJ)  
**RAFAEL DE BIVAR MARQUESE** (USP)  
**ANTÔNIO LUIGI NEGRO** (UFBA)  
**AMÉRICO OSCAR GUICHARD** Freire (FGV)

SUPLENTES

**ANDREA DAHER** (UFRJ)  
**KEILA GRINBERG** (UNIRIO)  
**CLÁUDIA MARIA RIBEIRO VISCARDI** (UFJF)  
**RONALD RAMINELLI** (UFF)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 143/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000675/2020-11,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **Rosa Inês Novais Cordeiro** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de Arte e Comunicação Social**,

TITULARES

**MARIÂNGELA SPOTTI LOPES FUJITA (UNESP)**  
**ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA (UFF)**  
**LIGIA MARIA MOREIRA DUMONT (UFMG)**  
**ADILSON FLORENTINO DA SILVA (UNIRIO)**  
**VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI (UNIRIO)**

SUPLENTES

**ICLÉIA THIESEN (UNIRIO)**  
**ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR (UFF)**

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 144/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002118/2020-35,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **Mônica de Castro Maia Senna** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Serviço Social**,

TITULARES

**ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR** (UFF)

**JANETE LUZIA LEITE** (UFRJ)

**ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA** (UFPE)

**DENISE BOMTEMPO BIRCHE CARVALHO** (UNB)

**MARIA LUCIA TEIXEIRA GARCIA** (UFES)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 145/2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072851/2019-83,

**DECIDE** deferir o pedido de Rematrícula interposto por **ANA CLARA DA CUNHA PONTES**, no Curso de Graduação em Administração (Volta Redonda).

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

**RESOLUÇÃO N.º 185/2020**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação - EAD, vinculado ao Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003061/2019-58,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Biblioteconomia, Grau: Bacharelado, Modalidade: Ensino a Distância, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**OBRIGATÓRIAS**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Estudos Gerais	1.1 - Estatística 1.2 - Inglês Instrumental 1.3 - Introdução à Educação a Distância 1.4 - Introdução à Filosofia 1.5 - Língua Portuguesa 1.6 - Sociologia Geral
2- Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação	2.1 - Ambientes, Serviços e Sistemas Informacionais 2.2 - Bibliotecário: formação e campo de Atuação profissional 2.3 - Biblioteconomia e Interdisciplinaridade 2.4 - Biblioteconomia e Sociedade 2.5 - Informação, Comunicação e Documento

- 3- Organização e Representação da Informação
  - 3.1- Análise de Informação
  - 3.2- Instrumentos de Representação Descritiva da Informação
  - 3.3- Instrumentos de Representação Temática da Informação I
  - 3.4- Instrumentos de Representação Temática da Informação II
  - 3.5- Normalização Documental
  - 3.6- Organização do Conhecimento e da Informação
  - 3.7- Políticas de Organização e Representação da Informação
  - 3.8- Processos e Produtos de Representação Descritiva da Informação
  - 3.9- Processos e Produtos de Representação Temática da Informação
  - 3.10- Recuperação da Informação
  
- 4- Recursos e Serviços de Informação
  - 4.1- Educação de Usuários
  - 4.2- Fontes de Informação I
  - 4.3- Fontes de Informação II
  - 4.4- Leitura e Ação Cultural
  - 4.5- Serviço de Referência e Informação
  - 4.6- Serviços de Informação de Rede
  
- 5- Políticas e Gestão e Ambientes de Informação
  - 5.1 - Bases Teóricas da Administração de Ambientes de Informação
  - 5.2- Dinâmica Organizacional
  - 5.3- Formação e Desenvolvimento de Coleções
  - 5.4- Gestão de Informação e do Conhecimento
  - 5.5- Marketing em Ambientes de Informação
  - 5.6- Organização, Sistemas e Métodos Aplicados a Ambientes de Informação
  - 5.7- Planejamento de Ambientes de Informação
  - 5.8- Políticas de Informação
  
- 6- Tecnologia de Informação e de Comunicação
  - 6.1- Bibliotecas Digitais
  - 6.2- Editoração Eletrônica
  - 6.3- Informatização de Ambientes de Informação
  - 6.4- Introdução às Tecnologias de Informação e de Comunicação
  - 6.5- Planejamento e Elaboração de Bases de Dados
  - 6.6- Redes de Computadores

7- Estágio	7.1- Seminário Temático I – A 7.2- Seminário Temático II – A 7.3- Estágio Supervisionado I 7.4- Estágio Supervisionado II 7.5- Estágio Supervisionado III 7.6- Estágio Supervisionado IV
8-Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação	8.1- Metodologia da Pesquisa Científica I 8.2- Metodologia da Pesquisa Científica II 8.3- Métodos Quantitativos, Qualitativos e Mistos de Pesquisa 8.4-Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I 8.5-Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

#### OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Estudos Gerais	1.1- Libras
2- Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação	2.1 - Comunicação do Conhecimento Científico 2.2 - Cultura e Memória Social
3- Organização e Representação da Informação	3.1- Análise de Imagens 3.2- Elementos Lógicos e Linguísticos na Organização e Representação da Informação
4-Políticas e Gestão de Ambientes de Informação	4.1- Conservação, Preservação e Restauro 4.2-Economia da Informação
5- Recursos e Serviços de Informação	5.1- Informação em Mídias Digitais 5.2- Literatura e Leitura Infantil e Juvenil
6- Pesquisa em Biblioteconomia e Ciências da Informação	6.1- Propriedade Intelectual
7- Tecnologias de Informação e Comunicação	7.1- Publicações Digitais 7.2- Tecnologias de Informação Livres

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### CONTEÚDOS DE ESTUDOS

#### ATIVIDADES

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 2.895 horas, sendo 2.595 horas de disciplinas obrigatórias, 180 horas de disciplina optativas e 120 horas de Atividades Complementares.

§1º - Das 2.595 horas de disciplinas obrigatórias, serão destinadas 240 horas para cumprimento do Estágio Supervisionado e 120 horas para o Trabalho de Conclusão de curso.

Art. 6 - A carga horária total para integralização curricular será de 2.895 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Prevista: 08 períodos

Máxima: 12 períodos

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 09 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

**Reitor**

#####

**RESOLUÇÃO N.º 186/2020**

**EMENTA:** Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e a Universidade Federal Fluminense (UFF).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o que mais consta no Processo 23069.041921/2019-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, **FABIO BARBOZA PASSOS**, pela aprovação da ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e a Universidade Federal Fluminense ó UFF, cuja finalidade é a conjugação de esforços entre as partes visando a execução de programas de cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa e extensão e a realização de atividades de interesse múltiplo dos partícipes.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 09 de setembro de 2020.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício

De acordo.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 187/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia da Universidade Federal Fluminense, como ação de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 23069.002110/2020-79, e

**CONSIDERANDO** as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

**CONSIDERANDO** os termos da **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020**, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da **Instrução de Serviço PROGEPE nº 005**, de 17 de março de 2020, que *altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)*, bem como da **Instrução de Serviço PROGEPE Nº 006**, de 30 de março de 2020, que *altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 005/2020*, em virtude da publicação, pelo **Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**, que *estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*, e Instrução de Serviço nº 007, de 13 de abril de 2020 que *prorroga os prazos da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020*;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020**, que *dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020*;

**CONSIDERANDO** os termos da **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**, que *estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e converte o texto da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*;

**CONSIDERANDO** o destaque do disposto no §2º, do artigo 3º, da **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**, que trata da possibilidade da instituição de educação superior *antecipar a conclusão dos cursos superiores de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia, desde que o aluno, observadas as normas a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino e pelos órgãos superiores da instituição, e que se cumpra,*

no mínimo: *setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de medicina; ou setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia;*

**CONSIDERANDO** a oportunidade de atualizar os termos da **Resolução Ad Referendum nº001/2020, de 30 de abril de 2020**, à luz da nova legislação em vigor, incluindo o curso de Odontologia no elenco de cursos autorizados a antecipar a colação de grau;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e da necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus e à preservação da excelência acadêmica, como a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia da Universidade Federal Fluminense, **interessados na abreviação do curso**, como ação de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, nos termos e na forma especificada pela Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e pela Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020, e dar outras providências.

**Art. 2º** A antecipação da colação de grau de que trata esta Resolução contempla os alunos **regularmente matriculados e inscritos em disciplinas** do último período dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia, desde que completada setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico, para o caso do curso de Medicina, ou do estágio supervisionado/ estágio curricular obrigatório, para os demais cursos objeto desta Resolução.

§ 1º Considera-se como internato médico o período de dois anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço exigido aos estudantes do curso de Medicina.

§ 2º Considera-se como estágio curricular obrigatório para os cursos de Enfermagem e Farmácia a atividade supervisionada equivalente a vinte por cento da carga horária total do respectivo curso.

§ 3º Considera-se como estágio obrigatório para o curso de Odontologia a atividade supervisionada equivalente a vinte por cento da carga horária total do respectivo curso.

**Art. 3º** A antecipação da colação de grau que trata esta Resolução não se aplica a estudantes envolvidos em procedimentos disciplinares ou que tenham algum outro componente curricular pendente (disciplina obrigatória, optativa, eletiva, Trabalho de Conclusão de Curso e atividades complementares).

**Art. 4º** Caberá às Coordenações de Curso:

- a) Levar o tema ao conhecimento dos respectivos Colegiados de Curso;
- b) Identificar, com o uso de ferramentas disponíveis no Sistema Acadêmico, os alunos que atendem aos requisitos previstos no art. 2;
- c) Notificar, por e-mail, os alunos identificados e que atendem aos requisitos previstos no art. 2, informando-lhes que, caso seja de seu interesse, **poderão solicitar a antecipação da colação de grau de forma excepcional**, como ação de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, nos termos e na forma especificada pela Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e pela Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020;
- d) Observar orientações específicas da PROGRAD quanto aos procedimentos e documentos necessários ao encaminhamento das solicitações de antecipação da colação de grau de forma excepcional,
- e) Orientar os alunos interessados quanto aos documentos necessários para a solicitação da antecipação da colação de grau de forma excepcional, e observar;
- f) Encaminhar por e-mail para a PROGRAD a documentação necessária à solicitação de antecipação de colação de grau excepcional dos alunos.

**Art. 5º** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por meio do setor administrativo competente, a elaboração de orientações, formulários e documentos complementares e específicos para a conferência e processamento das solicitações de antecipação de colação de grau objeto desta Resolução e fazer constar dos registros acadêmicos as informações legais pertinentes.

**Parágrafo único** - Para fins do disposto neste artigo, os procedimentos adotados regularmente para a conferência e processamento das solicitações de antecipação de colação, bem como os documentos gerados, deverão, excepcionalmente, ser adaptados ao modo remoto e digital, e deverão ser articuladas ações para a implementação de eventuais adaptações no Sistema Acadêmico da Graduação.

**Art. 6º** Caberá aos Colegiados de Curso analisar e deliberar, no que couber, sobre os casos omissos nesta Resolução.

**Art. 7º** Os termos desta Resolução se aplicam excepcional e exclusivamente ao âmbito das ações de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, conforme legislação superior.

**Art. 8º** Esta Resolução revoga a Resolução CEPEX *Ad Referendum* nº001/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.476 de 22 de setembro de 2020

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067476A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2421776	ADERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	28/09/2020
1073354	ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
1657861	ADRIANA BEZERRA DE VASCONCELOS DE AZEVEDO	CONTADOR	E	8	9	15/09/2020
1650161	ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	28/08/2020
2267024	ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	02/09/2020
1755981	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	21/07/2020
1859630	ALESSANDRA DE MUROS XAVIER ALVARES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	19/07/2020
1939306	ALEX DA CRUZ LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	13/08/2020
1656975	ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	16/09/2020
1730607	ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	ENGENHEIRO-ÁREA	E	7	8	02/04/2020
1646830	ALEXANDRE DE MELLO ALVES	CONTADOR	E	8	9	01/08/2020
1998336	ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	5	6	22/08/2020
1744912	ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	11/08/2020
1657933	ALINE PEÇANHA MUZY DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	25/09/2020
2146182	AMANDA LACERDA JORGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	08/08/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1595216	AMANDA VOLOTÃO	ADMINISTRADOR	E	6	7	25/07/2020
1741358	ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	09/05/2020
2144444	ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	06/08/2020
1879256	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	19/07/2020
2422713	ANA LUCIA LOPES MERHY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	29/09/2020
2148272	ANA LUCIA SIMOES DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	14/08/2020
2144375	ANA MARLA ALEIXO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	01/08/2020
1751812	ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	25/07/2020
1997282	ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	31/07/2020
1757197	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	15/07/2020
1994858	ANA PAULA NUNES CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	E	5	6	04/08/2020
1760085	ANADELSON MARTINS VIRTUOSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	7	8	25/07/2020
2150392	ANDERSON CAMINO RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	18/08/2020
2537730	ANDERSON SANTOS DO VALLE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	15/08/2020
1257936	ANDRE DE MELO SANTOS	MÚSICO	E	13	14	08/01/2020



UFFPOR202067476A



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1693046	ANDRE VICTOR BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	7	8	13/05/2020
1560722	ANGELA MARIA MOREIRA DE FREITAS	ADMINISTRADOR	E	2	3	26/05/2020
2149324	ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
2141020	ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	30/07/2020
2151072	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
1752712	ANTONIO CLEISON ARAGÃO BARROS	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	13/08/2020
2153895	ARIANE FRANCO RIBEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	08/08/2020
1769292	BARBARA ALZIRA DA SILVA BESSA DA COSTA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	02/09/2020
1686611	BRUNA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	07/08/2020
2955295	BRUNO RONCADA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	06/08/2020
1631931	CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	8	9	09/06/2020
2151167	CARINA BAIA DE SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
1764221	CARINA VOLOTÃO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	03/08/2020
2153802	CARINE LIMA CORDEIRO BRITO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	20/08/2020
1972676	CARLA GUIMARÃES FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	02/04/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1098886	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	09/07/2020
1488709	CARLA VALERIO CARDOSO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	10	11	10/09/2020
1098162	CARLOS CESAR RAMALHO CALEIA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15	16	03/07/2020
2258075	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	22/04/2020
1974857	CAROLINA JABER CASTRO	CONTADOR	E	5	6	10/04/2020
1845693	CAROLINA SOUZA NOGUEIRA	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	07/01/2020
2001674	CHARLES DE CARVALHO PESSOA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	14/08/2020
1757017	CHRISTIAN MONNI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	25/07/2020
2143503	CHRISTINE ROSE DOS REIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	D	4	5	01/08/2020
1581754	CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	04/08/2020
1752839	CINTIA BEATRIZ DUARTE PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	01/08/2020
2401751	CLARA LUCIA DOS SANTOS	MÚSICO	E	2	3	12/06/2020
1642540	CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	8	9	30/07/2020
1565741	CRISTIANE MARIA DE LOURDES DE ARAUJO GLEICH	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	15/08/2020
2154973	CRISTIANO FERREIRA DE BARROS	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	04/08/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1993196	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	5	6	28/07/2020
1657928	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	19/09/2020
1885517	DANIELA MELLO MENDONÇA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	19/08/2020
1276313	DANIELA PINTO DA CUNHA	MÉDICO-ÁREA	E	4	5	20/08/2020
2612687	DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	16/09/2020
2160243	DANILA MIQUELINI SIQUEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	4	5	25/08/2020
1591520	DEBORA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	11/07/2020
2974010	DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	18/08/2020
3102044	DENISE WERNER DA CUNHA LEAL	MEDICO-AREA	E	14	15	17/04/2020
2417482	DIEGO PEREIRA FRIANDE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	24/08/2020
1778779	DOUGLAS GUEDES FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	14/03/2020
2418321	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	05/09/2020
1152633	EBER FELICIANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22/08/2020
1650754	EDIMARA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/08/2020
1745093	EDNEI DE CARVALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	14/05/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1889079	EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	29/08/2020
1966202	EDSON NAHIM DAHER	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	D	3	4	27/04/2020
1885720	EDUARDO DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	23/08/2020
2418651	ELIANE FREZ ESPINDOLA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/09/2020
1110446	ELVIRA MATERA	MEDICO-AREA	E	15	16	13/08/2020
1755481	EMANUEL ANTUNES MACHADO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	14/07/2020
1730294	EMIR DE MACEDO RODA	ODONTOLOGO	E	7	8	01/04/2020
2147579	ERIKA GONCALVES RAMOS	PEDAGOGO-AREA	E	4	5	14/08/2020
1845866	EZEQUIEL ALEXANDRE	MUSICO	E	6	7	14/02/2020
1838869	FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	17/01/2020
1436526	FABIO SOUZA CUPTI	FISIOTERAPEUTA	E	5	6	01/08/2020
1998573	FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	19/08/2020
1651869	FABRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/08/2020
2417494	FELIPE PEREIRA DE MOURA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	23/08/2020
1996811	FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	05/08/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1657955	FERNANDA CARVALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	26/09/2020
2418213	FERNANDA DE SOUZA VIEIRA COUTINHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	01/09/2020
1756690	FERNANDA LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	15/07/2020
1444123	FERNANDA MANHAES POZZOBON	MEDICO-AREA	E	7	8	09/04/2020
2144941	FERNANDA NUNES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	08/08/2020
2160661	FERNANDO RICARDO LOPES DO PACO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	04/09/2020
1997264	FLAVIA JOSE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	21/07/2020
1641574	FLAVIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	5	6	26/08/2020
2158240	FRANKLIN DA CONCEICAO DE BARROS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	13/08/2020
2421773	GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	25/09/2020
1461844	GABRIELA CRISTIANE SEPULVEDA BRITO	MUSICO	E	10	11	20/01/2020
1649868	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	20/08/2020
1768517	GLAUCE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	ARQUIVISTA	E	7	8	16/09/2020
726656	GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/08/2020
2146311	GRASIELLA RIBEIRO MONTEIRO PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	06/08/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2157480	GRAZIELA VENERAVEL SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	01/09/2020
2148356	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2020
1876632	GUSTAVO ANTONIO PESSANHA MONTEIRO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	11/07/2020
1998886	GUSTAVO MATARUNA DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	5	6	18/08/2020
2259479	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	3	4	26/04/2020
1629063	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	MUSICO	E	8	9	15/05/2020
2148287	IANACILDA DE LIMA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2020
1969062	IGOR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	20/03/2020
1860516	INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS	PSICOLOGO-AREA	E	6	7	04/04/2020
2421774	IVAN BARROSO FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/09/2020
2160701	IVAN EDUARDO SANTOS RAPHAEL	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	01/09/2020
1563164	IVANI DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	9	10	01/08/2020
1878537	JACKSON DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/07/2020
1113571	JACQUELINE PAUL FROES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	15	16	10/09/2020
1852387	JANAINA DE AQUINO SALLES	MUSICO	E	6	7	16/02/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1657879	JAQUELINE AZEVEDO BRUM	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	19/09/2020
1998519	JEFFERSON MELO CARREIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	04/08/2020
2154222	JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14/08/2020
1742151	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	31/07/2020
1972746	JOANA LIMA FIGUEIREDO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	01/04/2020
1759753	JOAO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	ODONTOLOGO	E	7	8	19/07/2020
1755789	JORGE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	22/07/2020
1097214	JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA	MEDICO-AREA	E	15	16	26/06/2020
1757172	JORGE HENRIQUE PIRES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	19/07/2020
2144015	JORGE MANOEL MORAES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	01/08/2020
1246950	JORGE MARCELO DE FREITAS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	14/08/2020
2940825	JORGE PINTO MEDEIROS NETO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	15/08/2020
1888728	JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP	ENGENHEIRO-AREA	E	6	7	05/09/2020
1887613	JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS	TECNICO EM EDIFICACOES	D	6	7	01/09/2020
1657588	JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	15/09/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1879261	JOSIMARA DIAS BRUMATTI	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	22/07/2020
2425582	JULIA CLAUDINO BARRETO VILHENA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	29/09/2020
2156045	JULIANA DE MACEDO FERREIRA CARELLE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	05/09/2020
1657914	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	ARQUITETO E URBANISTA	E	8	9	26/09/2020
2151104	KARLA TEREZA MAGALHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	13/08/2020
2262398	KELLY CRISTINE ALVES PASSOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	06/05/2020
2148488	LAIS DE MIRANDA LEIT	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	11/08/2020
2145650	LEANDRO BARROS MARACAJA PORTO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	08/08/2020
2004975	LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	01/09/2020
2630012	LEANDRO ULISSES ROMITI	ADMINISTRADOR	E	6	7	20/03/2020
1093283	LEILA ZANELLI	ARQUIVISTA	E	15	16	14/05/2020
2421772	LEILANE PAIVA LIMA ENGEL	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	29/09/2020
1757239	LEONA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/07/2020
1880532	LEONARD BODDEKER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	04/08/2020
2159767	LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	29/08/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1882317	LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO-AREA	E	6	7	21/07/2020
1755962	LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	MEDICO VETERINARIO	E	7	8	27/07/2020
1643817	LILIANE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	8	9	05/08/2020
2147271	LUCAS DE MELLO BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2020
1662569	LUCIANA SOUSA COELHO MARSON	SECRETARIO EXECUTIVO	E	8	9	30/09/2020
1730248	LUCIANO PITA CORREA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	7	8	25/03/2020
1880506	LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	02/08/2020
2156081	LUIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2020
1848156	LUIA NEIVA DE CASTRO	MUSICO	E	6	7	22/02/2020
1113570	LUIZ ALBERTO MARON VIEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	15	16	06/09/2020
1854512	MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO	ESTATISTICO	E	6	7	28/03/2020
1475644	MARCELO SIRENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/07/2020
2156062	MARCIA ESTER MIZRAHI	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	20/08/2020
2151540	MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/08/2020
1658285	MARCIO WAINER VIEIRA	ARQUIVISTA	E	8	9	25/09/2020



UFFPOR202067476A



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1756854	MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENCO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	20/07/2020
1643767	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	04/08/2020
2728284	MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	09/08/2020
1756761	MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	22/07/2020
1756975	MARIA HELENA GOMES	ARQUITETO E URBANISTA	E	7	8	27/07/2020
2146642	MARIANA ALMADA E COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	30/07/2020
2004965	MARIANA FRANCA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	05/09/2020
1757088	MARIANA LIMA MULLER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	14/07/2020
1570573	MARLUCE ALVES DE ABREU BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	26/07/2020
2421545	MARTA MARIA RAMOS PINTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	25/09/2020
1082790	MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	15	16	05/03/2020
1657882	MAURICIO ADO RODRIGUES DE SOUSA	CONTADOR	E	8	9	16/09/2020
1144603	MAYARA CUNHA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	06/08/2020
1861179	MICHELLE LACERDA MARTINS	ARQUIVISTA	E	6	7	27/04/2020
1755575	MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/07/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1658235	MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	8	9	15/09/2020
1102575	MONICA GARELLI MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	16/07/2020
2396390	MONIQUE CABRAL DA PONTE	MUSICO	E	2	3	25/05/2020
1765216	MURIEL DA SILVA CARNEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	7	8	03/08/2020
1651865	NANCY GAMA PIRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	18/08/2020
2141861	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	28/07/2020
2421767	NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	28/09/2020
2004969	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	PSICÓLOGO-ÁREA	E	5	6	06/09/2020
2140993	NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	30/07/2020
1649957	NELSON DE SOUZA VERAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	14/08/2020
1997915	NEWLEY MAGALHÃES	AUDITOR	E	5	6	21/08/2020
2140738	NICOLLE KRAPP COLOMBINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	29/07/2020
1098186	NILDA DE ABREU ARAUJO	RECEPCIONISTA	C	15	16	04/07/2020
2417890	NILMA DE FATIMA BEZERRA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	29/08/2020
1742789	OTAVIO KNAIPP DE SOUSA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	7	8	25/07/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1102559	PATRICIA GAMA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	16/07/2020
1873759	PATRICIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	20/06/2020
1630000	PAULA LILIANE DOS SANTOS GODOIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	16/05/2020
1755903	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	20/07/2020
2418300	PITIAS EDUARDO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	2	3	30/08/2020
1854521	PRISCILA DE SOUSA GOMES	ADMINISTRADOR	E	6	7	28/03/2020
1757221	PRISCILA DIAS PERETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	15/07/2020
2160694	RAFAEL DA SILVA DE ARAUJO CASTRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	4	5	25/08/2020
2264410	RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	11/05/2020
1885702	RAFAEL REBELLO MIRANDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	6	7	18/08/2020
1888948	RAFAEL SAAR DA COSTA	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	6	7	01/09/2020
1755680	RAFAEL VELASCO PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	18/07/2020
2262754	RAONI DE LUCENA SOUZA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	3	4	09/05/2020
1770243	RENATA FONES DA SILVA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	02/09/2020
2258069	RENATA VERAS VENTURIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	22/04/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1757179	RICARDO JOSE CATARCIONE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	7	8	21/07/2020
1098260	RICARDO VALENÇA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	15	16	06/07/2020
1242140	RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO	E	14	15	15/07/2020
2418365	ROBERTA DA SILVA CAMPOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	05/09/2020
1759781	RODRIGO GIGOVATE PAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	14/07/2020
1854474	RODRIGO MOTTA MOLARDI	ADMINISTRADOR	E	6	7	29/03/2020
1488722	RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	10	11	10/09/2020
1998901	RODRIGO VILHENA HERDY AFONSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	20/08/2020
1460860	ROGERIO DE MELO ARAUJO	TECNICO EM ARQUIVO	D	10	11	04/02/2020
1771289	RONEY MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	21/07/2020
2421777	ROSANA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	29/09/2020
1880494	ROSILEINE DO CARMO AVELINO CALADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	01/08/2020
1657384	SABINE OTT DA COSTA	ADMINISTRADOR	E	8	9	11/09/2020
1994795	SAMARA GOMES DE BRITO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	5	6	05/08/2020
1755602	SAMIRA REGINA GUIMARÃES FRAGA	ODONTÓLOGO	E	7	8	22/07/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1657887	SARAH DE ALENCAR RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	12/09/2020
1757072	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	7	8	22/07/2020
1692880	SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	ARQUIVISTA	E	6	7	20/04/2020
1760718	SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	22/07/2020
2157454	STELA MARIA DE OLIVEIRA FRACHO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	26/08/2020
2258418	TAIANA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	22/04/2020
1850103	TAIS CHAGAS SOARES	MÚSICO	E	6	7	01/03/2020
2262718	TAIS NOGUEIRA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	06/05/2020
2147477	TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
2145809	TATIANA DIAS SOUTELINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	11/08/2020
2143506	TATIANA DOS ANJOS MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	05/08/2020
1741881	TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	PSICOLOGO-AREA	E	7	8	10/05/2020
1755809	THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	22/07/2020
2151902	THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	19/08/2020
1657377	THIAGO SCHAUSTZ SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	8	9	11/09/2020



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1784449	TIAGO DE JESUS BRAGA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	18/08/2020
1865649	TOBIAS JOSE DOS SANTOS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	01/08/2020
1445620	UELITON SILVA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	10	11	08/03/2020
2150816	VANESSA ELISABETH CASSANO PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22/08/2020
1658287	VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA	PSICOLOGO-AREA	E	8	9	19/09/2020
1139318	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	29/09/2020
2155001	VANIA MENDONCA ESTEVES	TECNICO EM ARQUIVO	D	4	5	19/08/2020
1765274	VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	CONTADOR	E	7	8	21/07/2020
2156146	VINICIUS DA SILVA GODINHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	19/08/2020
2147591	VINICIUS NEVES GONCALVES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	05/08/2020
1758996	VITOR VINDER DE OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO-AREA	E	3	4	05/05/2020
1759920	VIVIAN ALVES PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	25/07/2020
2143394	VIVIANE MOURA ACETI ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	05/08/2020
1889547	VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	29/08/2020
2258050	WAGNER PERES BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	20/04/2020
1889077	WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	23/08/2020
1656984	WILLIAM KITZINGER COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	11/09/2020





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1885610	ADRIANO CALHEIROS TAMEGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	11/08/2020
1370613	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	MÉDICO - ÁREA	E	4	5	01/09/2020
1186819	ANGELA MENDES CECILIO	MÉDICO - ÁREA	E	14	15	31/01/2020
2940407	ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	4	5	30/04/2020
1279672	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	12	13	14/04/2020
1093332	BARABARA CRISTINA MOREIRA MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	05/06/2020
1364164	BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	MÉDICO - ÁREA	E	11	12	06/05/2020
3677170	CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES	MÉDICO - ÁREA	E	3	4	04/05/2020
1089988	CLAUDIO FERREIRA MAGDALENA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C	15	16	03/05/2020
1096134	CRISTIANE MARIA DE FLEITAS BRITO PALOMBO	MÉDICO - ÁREA	E	15	16	01/06/2020
2108237	DANILO DA SILVA AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	08/04/2020
1089758	ELIZA ANTONIA DE FARIAS BONENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/05/2020
1092805	IZABEL CRISTINA FIRMINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	11/05/2020
2758188	JAQUELINE SERRA BRAND	MEDICO-AREA	E	3	4	04/05/2020
1092844	JOAO ALVARO COSTA D IPPOLITO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	15	16	30/05/2020



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2154442	LUIZ CLAUDIO CLEMENTE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/08/2020
1279905	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	22/04/2020
1089733	NARA CUSTODIO DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/05/2020
1089730	PATRICIA BOIATO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/05/2020
1055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	3	4	03/05/2020
2316400	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	MÉDICO - ÁREA	E	4	5	24/09/2020
1089484	ROSANGELA OLIVEIRA MELGAÇO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/05/2020
1089477	SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/05/2020
1976038	SUZANA DOS SANTOS VAZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	5	6	30/04/2020
1092846	VALDO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	15	16	30/05/2020



UFFPOR202067476A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.498 de 24 de setembro de 2020

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

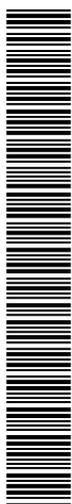
Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067498A



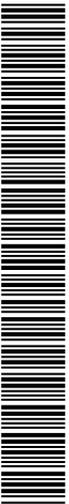
Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**  
*EXERCÍCIOS ANTERIORES*  
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1944214	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	24/10/2019
1944964	PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	02/11/2019



UFFPOR202067498A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**  
*EXERCÍCIOS ANTERIORES*  
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2349358	JULIET CALDAS DA SILVA AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	29/11/2019
1280315	MARLI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	04/11/2019
999301	RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	06/10/2019



UFFPOR202067498A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.499 de 24 de setembro de 2020

Concessão de Progressão por Mérito  
Profissional a servidores técnicos-  
administrativos.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

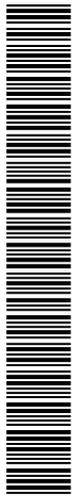
Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067499A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**  
*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1290321	ANA LUCIA LEMOS ROSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	E	11	12	16/10/2018	02/09/2020
1888821	MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	5	6	02/02/2019	06/03/2020
1917709	RÉGINALDO DE LIRA PENA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	07/08/2019	17/03/2020



UFFPOR202067499A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificaçã o	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1630002	KATIA BRAZILIANO EBECKEN	MEDICO-AREA	E	6	7	12/05/2017	03/09/2020
1630002	KATIA BRAZILIANO EBECKEN	MEDICO-AREA	E	7	8	12/11/2018	03/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	10	11	18/07/2012	08/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	11	12	18/01/2014	08/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	12	13	18/07/2015	08/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	13	14	18/01/2017	08/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	14	15	18/07/2018	08/09/2020
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	15	16	18/01/2020	18/01/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.500 de 24 de setembro de 2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no inciso I, alínea "a" do artigo 13, e também os artigos 19 e 20, da Lei nº 8.691/1993.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria 67.230 de 4 de agosto de 2020, publicada no BS UFF nº 150 de 18/08/2020 que concedeu Progressão por Mérito Profissional ao servidor técnico-administrativo Luiz Antonio Affonso, SIAPE nº 775284, alterando seu nome de "Luis" para "Luiz", sua Classe de A para H e Padrão de II para III, a partir de 01/07/1997.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067500A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24761-2996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.507 de 24 de setembro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA  
COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DO  
ACERVO ACADÊMICO DIGITAL NA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

*Considerando* o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que determina a conversão para meio digital dos documentos que compõem o acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior;

*Considerando* a necessidade de se tratar o acervo acadêmico de acordo com o Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria nº 92 de 23 de setembro de 2011, do Arquivo Nacional;

*Considerando* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artº 39, do Ministério da Educação, com relação a responsabilidade pela guarda, manutenção, organização, condições de conservação, acesso e consulta do acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior;

*Considerando* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artigos 45 e 46, do Ministério da Educação, com relação aos critérios para conversão e preservação dos documentos que compõem o acervo acadêmico para meios digitais, bem como as características mínimas estabelecidas para um sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos que deve controlar este acervo acadêmico digital;



*Considerando* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artº 45, alínea II, do Ministério da Educação, que estabelece a constituição de comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico;

*Considerando* o disposto na Portaria nº 332 de 13 de março de 2020, do Ministério da Educação, que define o prazo de quarenta e oito (48) meses para a conversão para o meio digital dos documentos componentes do acervo acadêmico, a contar de 4 de abril de 2018;

### RESOLVE :

**Art. 1º. Criar a Comissão de Acervo Acadêmico Digital - UFF**, responsável por elaborar um diagnóstico da atual situação do acervo acadêmico da Universidade Federal Fluminense, bem como planejar e coordenar a implantação do acervo acadêmico digital no âmbito da universidade.

**Art. 2º. Designar** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão, cabendo a Presidência a **Tiago Vinícios Policarpo Cortes**, SIAPE nº 1775199, e a Vice-Presidência a **Juliana Leonicio Sales de Oliveira**, SIAPE nº 3138764, sendo certo que esta designação não corresponde à função gratificada.

REPRESENTANTES	SETOR	SIAPE
Adriana Arrojado Correia Pereira	PROGRAD / DAE / DRAD	1073354
Henrique Oswaldo Uzeda Pereira de Souza	STI / GGSI	306763
Juliana Leonicio Sales de Oliveira	SDC / CAR	3138764
Leilane Paiva Lima Engel	PROGRAD / DAE / DCCD	2421772
Letícia Brites da Silva	SDC / CAR	1136274
Marcela Virginia Thimoteo da Silva	SDC / CAR	1828744
Maria Thereza Monteiro Pereira Sotomayor	SDC / CAR	1877407
Rosa Andréa Bessa Coelho	PROPPI	3138992
Tiago Vinícios Policarpo Cortes	SDC / CAR	1775199

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Acervo Acadêmico Digital - UFF:

I- Realizar diagnóstico que colabore para a implantação do acervo acadêmico digital na Universidade;

II- Coordenar, assessorar e acompanhar a implantação do acervo acadêmico digital

na IUFF.



III- Prestar esclarecimentos à comunidade sobre normas legais referentes ao acervo acadêmico digital no âmbito da UFF;

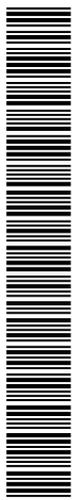
IV- Atuar como Comitê Gestor que deverá elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico da Universidade;

V- Orientar os setores da universidade, no âmbito do acervo acadêmico digital, quanto ao uso do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que controlará o acervo acadêmico digital da UFF, conforme estabelecido pelo art. 46 da Portaria 315/2018 do Ministério da Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067507A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria N° 67.508 de 24 de setembro de 2020

Revoga a Portaria N° 61.865, de 27 de julho de 2018, para designar nova composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) para o quinquênio 2018-2022, Decisão CUV 014/2018, publicada no BS n° 100, de 11/06/2018;

*Considerando* o que consta na Portaria N° 61.819 de 20 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. Revogar** a Portaria N°61.865 de 27 de julho de 2018, para designar os novos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI) que passa a ter a seguinte composição:

- JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE N° 311512, Coordenador da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);



Classif. documental	011.1
---------------------	-------

- ALEXANDRE BONFIM DOS REIS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1656975, Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública - (PROGEPE);
- LEONARDO MARCO MULS, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 4086890, Coordenador da Escola de Extensão - (PROEX);
- DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1733382, Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé;
- DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1516969, Pró-Reitoria de Graduação - (PROGRAD);
- GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1464562, Pró-Reitoria de Planejamento - (PROPLAN);
- HELCIO DE ALMEIDA ROCHA, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 302823, Superintendente de Tecnologia da Informação - (STI);
- JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1769566, Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda;
- LENIN DOS SANTOS PIRES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 362814, Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos- Niterói;
- PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 2228069, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação - (CPA);
- RICARDO HENRIQUES LEAL, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 310928, Diretor da Agência de Inovação AGIR - (PROPI);
- TIBERIO BORGES VALE, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1730695, Diretor do Instituto Fluminense de Educação Superior - Santo Antônio de Pádua; e
- VIVIANE SOARES RODRIGUES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1944376, Pró-Reitoria de Administração - (PROAD).

*Art. 2º.* A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional caberá ao Professor JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO.



Art. 3º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067508A

